

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal n.º 836, de 14 de novembro de 2006, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao setor contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.659,15 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente, onerando as seguintes dotações:

01.00.00 – Poder Legislativo	
01.01.00 – Corpo Legislativo	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 6)	
Suplementação	R\$ 200,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01 – Gabinete do Diretor	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (ficha 70)	
Suplementação	R\$ 6.673,18
02.04.02 – COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Materiais de consumo (ficha 84)	
Suplementação	R\$ 2.818,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 91)	
Suplementação	R\$ 10.595,44
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 98)	
Suplementação	R\$ 271,42
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 108)	
Suplementação	R\$ 101,11
02.07.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 164)	
Suplementação	R\$ 607,50
Total suplementação	R\$ 21.266,65

Art. 2º - O crédito acima no valor de R\$ 20.659,15 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 49)	
Redução	R\$ 1.571,32
02.04.02 – COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 85)	
Redução	R\$ 4.697,23
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 90)	
Redução	R\$ 3.554,84
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 101)	
Redução	R\$ 595,53
3.3.90.14 – Diárias Civil (ficha 105)	
Redução	R\$ 357,26
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 107)	
Redução	R\$ 292,20
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 212)	
Redução	R\$ 488,15
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.14 – Diárias Civil (ficha 118)	
Redução	R\$ 106,09
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 141)	
Suplementação	R\$ 607,50
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 202)	
Redução	R\$ 5.991,92
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 162)	
Redução	R\$ 450,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 163)	
Redução	R\$270,00
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 168)	
Redução	R\$ 1.310,10
02.08.00 – Encargos Gerais do Município	
02.08.01 – Encargos Gerais do Município	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (ficha 180)	
Redução	R\$ 974,51
TOTAL R\$ 21.266,65	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000 DEPARTAMENTO FINANCEIRO</p>
--

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.
Decreto n. 089/07.